

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 695

Brasília, 21 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, de 8 de agosto de 2017, e de 23 de março de 2018, e alterações posteriores, e conforme consta do e-mail da Ouvidoria, de 21/7/2021,

DECIDE

1. Constituir o Comitê de Proteção de Dados LGPD - Codevasf, composto pelos empregados relacionados abaixo, para, sob a presidência do Chefe da Ouvidoria, LEONARDO FORTES FERRER DE ALMEIDA, cadastro nº 11693-01, apoiar o Conselho de Administração, a Diretoria-Executiva, Superintendências Regionais e a Gerência de Gestão de Pessoas da Codevasf, na formulação e cumprimento da política de privacidade e norma para classificação de informações compatibilizada com os requerimentos e exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD:

- HARILSON DE SOUSA BARROS, cadastro nº 8768-01
- PATRÍCIA MARIA CRUZ, cadastro nº 9947-07
- LUIZ GUSTAVO LUSTOSA COLOMBO, cadastro nº 10676-05
- RACHEL PEREIRA DAVID, cadastro nº 9549-00
- LUIZ MAURÍCIO CARVALHO E SILVA, cadastro nº 11716-07
- CINARA MARQUES SILVA SANTOS, cadastro nº 11009-04

2. Estabelecer que compete ao Comitê:

- promover a proteção de dados pessoais e a adequação da Codevasf à Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

- elaborar o Programa de Governança em Privacidade da Codevasf, assegurando a implementação de suas ações;
- coordenar iniciativas relacionadas às boas práticas em proteção de dados pessoais;
- constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre proteção de dados pessoais;
- assessorar e subsidiar a alta administração da Codevasf na tomada de decisão sobre assuntos referentes à proteção de dados pessoais; e
- promover a cultura e os conhecimentos relativos à proteção de dados pessoais na Codevasf, inclusive com a cooperação técnica de outras instituições públicas ou privadas.

Versão original assinada pelo Diretor-Presidente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente

ITEM "1" RERRATIFICADO(A) PELA DECISÃO Nº 222/2023
ITEM "1" RERRATIFICADO(A) PELA DECISÃO Nº 260/2023
ITEM "1" RERRATIFICADO(A) PELA DECISÃO Nº 895/2023
RERRATIFICADO(A) PELA DECISÃO Nº 1112/2023
RERRATIFICADO(A) PELA DECISÃO Nº 1732/2023